

Na sequência da solicitação da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência com vista à emissão de um parecer / contributo sobre os projetos lei nº 37/XII e nº 44/XII, relativos à eliminação das provas finais do 1º ciclo do ensino básico, vêm a Sociedade Portuguesa de Educação Física (SPEF) e o Conselho Nacional das Associações de Professores e Profissionais de Educação Física (CNAPEF) dar o seu contributo para a análise desta questão.

A SPEF e o CNAPEF consideram que:

1. Os processos de avaliação externa são essenciais para o funcionamento do sistema educativo. Permitem a recolha de elementos e informações que concorrem para a melhoria e a qualificação do sistema, através de dados válidos e fiáveis, pelo que devem ter um papel de relevo no quadro da avaliação das aprendizagens.
2. Toda a avaliação externa (tal como a interna) tem um carácter formativo para as escolas, para os professores e para os alunos que importa enfatizar, pelo que é essencial que esta dimensão da avaliação seja privilegiada no apuramento e devolução de resultados.
3. Os resultados da avaliação externa devem produzir efeitos sobre os processos de desenvolvimento das aprendizagens e das condições de ensino e não sobre os processos de aproveitamento dos alunos, pelo que rejeitamos a perspetiva classificativa e seletiva da avaliação externa, existente na atual lei.
4. É importante o estudo e análise do impacto produzido pela existência de provas finais, no sistema educativo e particularmente no funcionamento das escolas e aprendizagem dos alunos, para que as medidas de alteração a propor sejam sustentadas por evidências que demonstrem a eficácia ou ineficácia dos seus efeitos sistémicos.
5. As provas finais ainda em vigor baseiam-se e sustentam o princípio da existência de áreas curriculares estruturantes e não estruturantes, conceitos que rejeitamos por completo, uma vez que a presença de cada área curricular no currículo dos alunos justifica o seu carácter estruturante para a formação integral dos alunos. Neste âmbito, consideramos a área curricular de Expressão e Educação Físico-Motora, uma área estruturante para a formação dos alunos, uma vez que promove aprendizagens essenciais específicas e únicas e de grande efeito transversal em outras áreas do currículo.
6. Os efeitos da assunção da existência de disciplinas estruturantes manifestam-se também na limitação das condições de desenvolvimento e de afirmação das restantes áreas curriculares, promovendo uma hipervalorização das disciplinas avaliadas pelas provas e de desvalorização das restantes com repercussões nos tempos letivos disponibilizados, na organização dos horários dos alunos, na opinião dos pais e público em geral e, acima de tudo, na formação dos alunos.